



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

EDITAL N.º 114/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Abre inscrições para seleção pública para fins de contratação por tempo determinado de um monitor social e um cozinheiro para a Unidade de Acolhimento Institucional.

O Prefeito Municipal de Nova Prata/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de **02**, sendo um monitor social e um cozinheiro, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Unidade de Acolhimento Institucional, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal n.º 10.633/2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

FICAM ABERTAS, de 16 a 22/07/2021, as inscrições para seleção pública com a finalidade de contratação por tempo determinado de um monitor social e um cozinheiro.

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 23/07/2021, com abertura de prazo para recursos no dia 26/07/2021 e divulgação do resultado final no dia 27/07/2021.

As inscrições serão recebidas, **EXCLUSIVAMENTE**, via **WhatsApp**, através do fone: (54) 99689-7872. Os candidatos deverão enviar documentação de identificação pessoal, bem como fotos dos documentos comprobatórios para habilitação para o referido WhatsApp. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**Os documentos necessários para inscrição são os abaixo descritos.**

Monitor Social:

- Documento oficial de identificação (RG, CNH, Passaporte, entre outros);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

Cozinheira:

- Documento oficial de identificação (RG, CNH, Passaporte, entre outros);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;

**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:  
MONITOR SOCIAL:**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar planejamento das atividades do cargo; desenvolver processos grupais, sob orientação do técnico de referência do CRAS e técnicos da Unidade de Acolhimento, organizar e fiscalizar atividades de rotina, monitorar atividades e horários da unidade de acolhimento institucional; orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; acompanhar e orientar as crianças e adolescentes em tarefas escolares; acompanhar as crianças e adolescentes, em deslocamentos para atendimento nas áreas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

saúde, assistência social, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; acompanhar, monitorar e facilitar, atividades socioeducativas, recreativas, artísticas e culturais; preservar a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais, auxiliar nas visitas às famílias e instituições; manter registros e ocorrências de pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais; auxiliar nas atividades lúdico-educativas junto às crianças da unidade de acolhimento ou similares; executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; executar atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas e procedimentos previamente definidos; zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; manter atento aos cuidados que o trabalhador requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos e orientar os serviços de organização e arrumação de guarda-roupas, camas, berços, armários, sala de atividades lúdico-pedagógicas e despensa; recepcionar e acolher crianças e adolescentes recém chegados a casa e integrá-los ao grupo: preencher fichas de cadastro e livros de ocorrências; ministrar medicamentos de acordo com a prescrição médica; incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; denunciar à pessoa ou órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, ou do adolescente; ministrar atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado; manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as crianças e adolescentes acolhidas; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; executar outras atividades afins; zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos; garantir o atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários demandantes dos serviços da Unidade de Acolhimento.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO:

a) Carga horária: 42 horas semanais ou turnos de revezamento de 12 horas trabalhadas e 36 horas de folga.

### REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;  
b) Escolaridade: Ensino médio completo.  
c) Outras exigências: possuir certidão negativa de antecedentes criminais que comprovem a sua idoneidade moral e ser aprovado por avaliação psicológica a ser realizada pelo Município

Padrão de vencimentos: 4

### COZINHEIRA

**ATRIBUIÇÕES:** coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos cozinhados, executar preparações culinárias, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas preparando as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

auxiliar a servir lanches e refeições, auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, cuidar de estoque de alimentos, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, participar de programa de treinamento, quando convocado, realizar serviços de limpeza em geral nas dependências da unidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas correlatas com as exigências para o exercício da função.

### REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto;

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas.

Padrão de vencimentos: 2

### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

Serão considerados para classificação na seleção, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1.º - maior idade (para os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos);
- 2.º - maior tempo de exercício em atividades inerentes à função;
- 3.º - sorteio.

O presente processo seletivo simplificado terá a validade de 12 meses contados de sua homologação, podendo ser renovado por igual período.

Os membros da Comissão de Avaliação são os seguintes: dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e um representante da Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 15 de julho de 2021.

Alcione Graziottin  
Prefeito Municipal

Rosimar Brandalise  
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**